Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

ACÓRDÃO Nº 7.572

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 13.893.2010-80-TCE (Processo nº

15.986.2004-98-TCE - Apenso)

ASSUNTO: Pedido de Revisão da decisão contida no Acórdão

nº 6.221/2009, exarado nos autos do Processo

nº 15.986.2004-98-TCE (Prestação de Contas da Câmara

Municipal de Mâncio Lima, exercício de 2003).

RESPONSÁVEL: Senhor Wilton Gadelha Siqueira

RELATORA: Conselheira Dulcinéa Benício de Araújo

Pedido de Revisão. Prestação de Contas. Câmara Municipal. Conhecimento. Provimento. Afastamento da irregularidade. Afastamento da condenação do gestor. Intimação pessoal do recorrente. Arquivamento do processo.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, A C O R D A M os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto da Conselheira-Relatora: 1) conhecer do Pedido de Revisão, por ser próprio e tempestivo, para, no mérito, dar-lhe total provimento, de modo: a) a considerar regular a Prestação de Contas da Câmara Municipal de Mâncio Lima, processo n. 15.986.2004-98, relativa ao exercício de 2003; b) a afastar a aplicação da pena de devolução da quantia de R\$ 5.279,04 (cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e quatro centavos), bem como da multa no valor de R\$ 714,00 (setecentos e quatorze reais); 2) intimar pessoalmente o recorrente do Acórdão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento dos autos. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Antônio Malheiro Antonio Cristovão Correia de Jorge е Messias.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

> Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2012

Conselheiro RONALD POLANCO RIBEIRO Presidente do TCE/ACRE

Conselheira **DULCINÉA BENÍCIO DE ARAÚJO**Relatora

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.:* 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br



Tribunal de Contas do Estado do Acre

Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Procurador-Chefe do M.P.E/TCE/ACRE